



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11741 , DE 2 DE AGOSTO DE 2005.

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando a falta de Agentes Penitenciários para assumirem as funções inerentes à guarda de preso;

Considerando as tentativas de fugas e princípios de rebeliões no Sistema Prisional do Estado, devido a superpopulação carcerária; e

Considerando o reduzido efetivo de Policiais Militares da ativa para essa finalidade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para o serviço ativo em caráter transitório mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei nº 1053, de 22 de Fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9841, de 22 de Fevereiro de 2002, para constituírem o Corpo de voluntário, no período de 15 de julho a 31 de dezembro de 2005, os Militares do Estado da Reserva Remunerada indicados:

I – Município de Porto Velho:

ST PM RR RE 00789-0 RAIMUNDO ALMEIDA DE CARVALHO
ST PM RR RE 00600-4 MANOEL IRINEU DE QUEIROZ
ST PM RR RE 00560-8 AFONSO COSTA SOBRINHO
1º SGT PM RR RE 02756-5 SANDRA BEZERRA DOS SANTOS
1 SGT PM RR RE 00825-8 FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA
1º SGT PM RR RE 01126-7 AUGUSTO MIRANDA
3º SGT PM RR RE 02798-1 ALCIMEIRE RIBEIRO DE SOUZA STADIKOSKI
3º SGT PM RR RE 02735-7 RITA URSULA CHUPACK LIMA
3º SGT PM RR RE 02489-8 CLAIR EDITE SCHMITZ
3º SGT PM RR RE 02696-3 NEIVA MARIA CASAGRANDE
3º SGT PM RR RE 02225-4 LUCINEIDE CABRAL DA SILVA
3º SGT PM RR RE 01137-2 MANOEL NAZARE TELES DE ARAUJO
3º SGT PM RR RE 00840-0 JORGE LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA
3º SGT PM RR RE 00613-3 FRANCISCO DE SALES GATINHO
3º SGT PM RR RE 02151-1 ROBERTO CESAR DE MORAES
CB PM RR RE 04655-9 MARIA JOSÉ PEREIRA CARDOSO
CB PM RR RE 01716-8 JOSÉ PEREIRA DA SILVA
CB PM RR RE 04648-2 VERA LUCIA DE ALMEIDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1171 DE 2 DE AGOSTO DE 2005

Concessão para o serviço de Milícias de

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1057, de 22 de Fevereiro de 2001, e de acordo com a Lei nº 1057, de 22 de Fevereiro de 2001, resolve:

Conceder a título de licença remunerada para o aumento das funções de

Considerando as atividades de fiscalização de trânsito no Estado de Rondônia, e

DECRETO

Art. 1º Ficam concedidas para o serviço de trânsito em caráter transitório mediante a

- 1 - Sr. Vitoriano de Faria Vellozo
- 2 - Sr. Raimundo Amândio de Carvalho
- 3 - Sr. Manoel Bentes de Azevedo
- 4 - Sr. Afonso Costa Sobrinho
- 5 - Sr. Sandra Bernera dos Santos
- 6 - Sr. Raimundo Domingos da Silva
- 7 - Sr. Augusto Miranda
- 8 - Sr. Alcimiro Ribeiro de Souza
- 9 - Sr. Rita Ursula Ciriaci Lima
- 10 - Sr. Cláudio Scimitz
- 11 - Sr. Maria Casagrande
- 12 - Sr. Raimundo Cabral da Silva
- 13 - Sr. Nelson de Jesus
- 14 - Sr. José de Almeida
- 15 - Sr. Jorge Luiz Medeiros de Almeida
- 16 - Sr. Francisco de Sales Datinho
- 17 - Sr. Roberto Cesar de Moraes
- 18 - Sr. José Pereira da Silva
- 19 - Sr. Vitor de Almeida



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

II – Município de Guajará-Mirim:

ST PM RR RE 00660-2 VALDENIR FERREIRA DE MOURA

III – Município de Ouro Preto do Oeste:

1º SGT PM RR RE 01494-6 LUIZ CARLOS BONIZOL

3º SGT PM RR RE 01527-5 REINALDO APARECIDO DAMIÃO

3º SGT PM RR RE 01415-4 ANTÔNIO NUNES

IV – Município de Espigão D'Oeste:

3º SGT PM RR RE 01008-1 OSVALDO DURAES COUTINHO

3º SGT PM RR RE 01287-1 ALTAIR SPAZAPAN

3º SGT PM RR RE 01682-7 CICERO NOVAES TELES

V – Município de Pimenta Bueno:

1º SGT PM RR RE 01453-2 FRANCISCO CARLOS CAETANO

3º SGT PM RR RE 01871-0 JOSE BENEDITO DOS SANTOS

VI – Município de Presidente Médici:

1º SGT PM RR RE 00108-0 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

VII – Município de Rolim de Moura:

2º TEN PM ADM RR RE 00718-7 CELSO XAVES DE ALMEIDA

3º SGT PM RR RE 01097-6 JOSÉ RODRIGUES CHAVES

VIII – Município de Jaru:

ST PM RR RE 00809-0 PAULO MOLINA DE SOUZA

1º SGT PM RR RE 01224-7 ROMILDO CORREA BARCELAR

IX – Município de Cacoal:

ST PM RR RE 00151-1 LOURIVAL JUSTINO DA SILVA

3º SGT PM RR RE 00617-1 WILSON FIRMINO

3º SGT BM RR RE 00088-0 JOAO FIGUEIREDO DIAS

X – Município de Vilhena:

ST PM RR RE 00067-2 EVALDO MACEDO FEITOSA

ST PM RR RE 00429-0 LIOMAR MARASCHIN

1º SGT PM RR RE 01075-6 JOÃO CARLOS NUNES DA SILVA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

1º SGT PM RR RE 01409-9 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARRETO
 1º SGT PM RR RE 00929-2 ANTONIO TEOFILO DA SILVA
 3º SGT PM RR RE 01094-0 DOMINGOS MARTINS DA SILVA
 3º SGT PM RR RE 01007-9 IRINANDO MOURA COUTO

XI – Município de Ariquemes:

ST PM RR RE 00516-5 DOMINGOS JORGE AROUCHE
 3º SGT PM RR RE 00812-9 JUAREZ CARACARA DE MIRANDA

XII – Município de Ji-Paraná:

2º TEN PM ADM RR RE 00915-9 ELIZALDO DA SILVA BRAGA
 3º SGT PM RR RE 00670-5 AFONSO NASCIMENTO MORAES
 CB PM RR RE 01090-2 FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA

XIII – Município de Cerejeiras:

2º SGT PM RR RE 00939-3 RAIMUNDO DIMA LIMA

XIV – Município de Machadinho D'Oeste:

ST PM RR RE 00730-7 JOSÉ DE OLIVEIRA
 2º SGT PM RR RE 00843-0 ANTÔNIO TEIXEIRA DE MELO
 3º SGT PM RR RE 01480-5 JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
 3º SGT PM RR RE 01081-1 BENEDITO JESUS DE LIRA
 3º SGT PM RR RE 01158-0 FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA

Art. 2º Os Militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelos respectivos Comandantes Gerais ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos locais necessários à execução do policiamento ostensivo geral, urbano e rural e do policiamento de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado e para atuarem em situações especiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 11741, de 2 de agosto de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 322, de 2 de agosto de 2005, que “Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º

III -

3º SGT PM RR RE 01527-5 REINALDO APARECIDO DAMIÃO

X -

3º SGT PM RR RE 01007-9 IRINANDO MOURA COUTO”

LEIA-SE:

“Art. 1º

III -

1º SGT PM RR RE 01527-5 REINALDO APARECIDO DAMIÃO

X -

2º SGT PM RR RE 01007-9 IRINANDO MOURA COUTO”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador